



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2484

PROJETO DE LEI Nº 60/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de julho de 1994, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pirassununga, ativos e inativos, ficam convertidos para valores Reais, tomando-se por base os vencimentos em Cruzeiros Reais do mês de junho de 1994 divididos pelo valor da Unidade Real de Valor - URV do dia 30 de junho de 1994, fixado em Cr\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 2º) - Com a conversão aprovada pelo artigo 1º, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.570, de 22 de junho de 1994, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Julho de 1994.


Celso Sinotti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

R\$

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$ JULHO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	270,13
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRA- TIVA	32	222,24
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	157,94
01	PORTEIRO	20	123,75
01	SERVIÇOS GERAIS	18	112,24



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
f

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$ JULHO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	589,67
01	ASSESSOR JURIDICO	52	589,67
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	509,38
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	283,64
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	182,84

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$ JULHO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	589,67



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

R\$

REF.	VALOR JULHO/94	REF.	VALOR JULHO/94
15	96,96	38	297,82
16	101,81	39	312,71
17	106,90	40	328,35
18	112,24	41	344,77
19	117,86	42	362,01
20	123,75	43	380,11
21	129,94	44	399,11
22	136,43	45	419,07
23	143,26	46	440,02
24	150,42	47	462,02
25	157,94	48	485,13
26	165,84	49	509,38
27	174,13	50	534,85
28	182,84	51	561,59
29	191,98	52	589,67
30	201,58	53	619,16
31	211,66	54	650,12
32	222,24	55	682,62
33	233,35	56	716,75
34	245,02	57	752,59
35	257,27	58	790,22
36	270,13	59	829,73
37	283,64	60	871,22



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 60/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

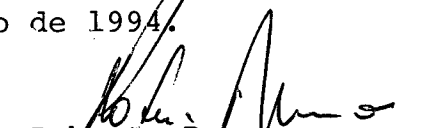
Artigo 1º) - A partir de 1º de julho de 1994, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pirassununga, ativos e inativos, ficam convertidos para valores Reais, tomando-se por base os vencimentos em Cruzeiros Reais do mês de junho de 1994 divididos pelo valor da Unidade Real de Valor - URV do dia 30 de junho de 1994, fixado em Cr\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais).

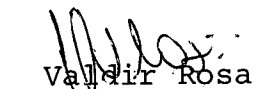
Artigo 2º) - Com a conversão aprovada pelo artigo 1º, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.570, de 22 de junho de 1994, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

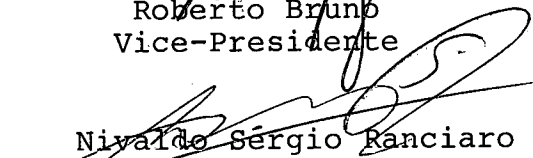
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de julho de 1994.

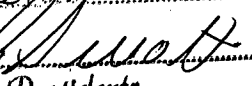

Celso Sinotti
Presidente


Roberto Bruno
Vice-Presidente

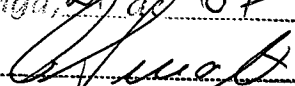

Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 21 de 07 de 1994


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 07 de 1994


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Com a modificação da unidade do Sistema Monetário Nacional introduzida pelo Governo Federal, a partir de 1º de julho de 1994, os valores grafados em "cruzeiro real" deixarão de existir, passando a vigorar o "real", que terá curso legal em todo território nacional.

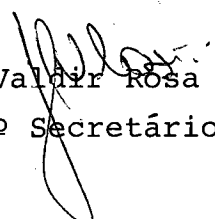
O objetivo do presente projeto de lei, é converter os vencimentos dos servidores públicos camarários, para a nova moeda nacional, uma vez que o cruzeiro real deixará de circular como moeda representativa, observando a paridade entre o real e o Cruzeiro Real, fixada pelo Banco do Brasil no dia 30 de junho de 1994, para os vencimentos dos servidores no mesmo mês.

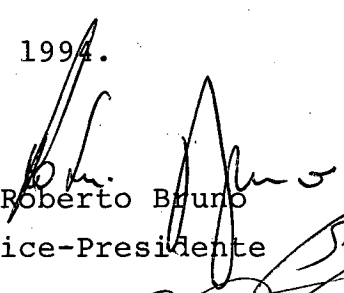
A escolha da data da conversão da reumuneração dos servidores da Câmara, recaiu na mesma data proposta pelo Executivo para conversão dos servidores públicos da administração direta e indireta, mantendo-se dessa forma o mesmo nível salarial entre os servidores dos Poderes do Município.

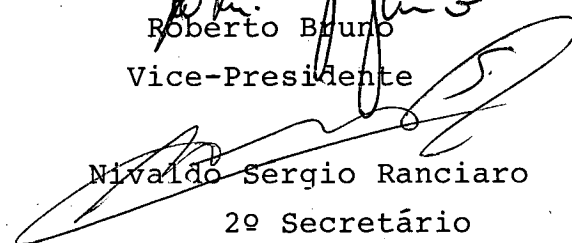
Por tais razões submeto aos nobres pares a presente proposição.

Pirassununga 19 de Julho de 1994.


Celso Sinotti
Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Nivaldo Sergio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials in the top right corner.

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

R\$

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$ JULHO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	270,13
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRA- TIVA	32	222,24
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	157,94
01	PORTEIRO	20	123,75
01	SERVIÇOS GERAIS	18	112,24

Handwritten signature/initials in the bottom left corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/6

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$ JULHO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	589,67
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	589,67
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	509,38
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	283,64
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	182,84

BB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

10/8

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$ JULHO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	589,67

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

R\$

REF.	VALOR JULHO/94	REF.	VALOR JULHO/94
15	96,96	38	297,82
16	101,81	39	312,71
17	106,90	40	328,35
18	112,24	41	344,77
19	117,86	42	362,01
20	123,75	43	380,11
21	129,94	44	399,11
22	136,43	45	419,07
23	143,26	46	440,02
24	150,42	47	462,02
25	157,94	48	485,13
26	165,84	49	509,38
27	174,13	50	534,85
28	182,84	51	561,59
29	191,98	52	589,67
30	201,58	53	619,16
31	211,66	54	650,12
32	222,24	55	682,62
33	233,35	56	716,75
34	245,02	57	752,59
35	257,27	58	790,22
36	270,13	59	829,73
37	283,64	60	871,22



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

12/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 60/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa a conversão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de julho de 1.994, de "Cruzeiro Real" para "Real", na da tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

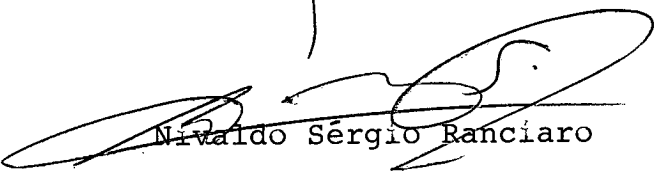
Sala das Comissões, 21/JULHO/1994.


Valdir Rosa

Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

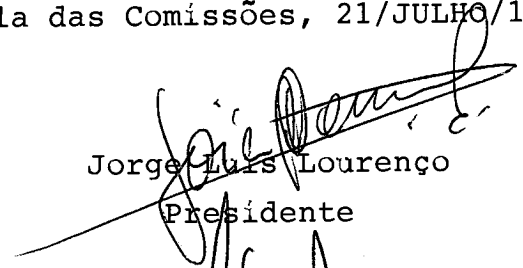
13/6

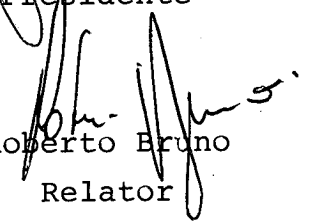
PARECER Nº

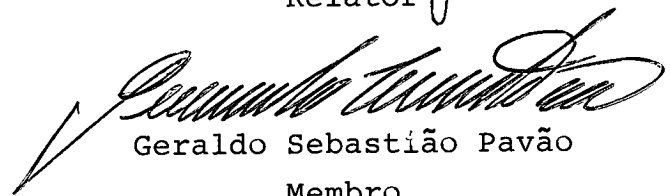
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 60/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa a conversão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de julho de 1.994, de "Cruzeiro Real" para "Real", nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21/JULHO/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Geraldo Sebastião Pavão
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.580/94 -

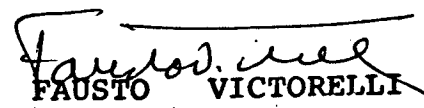
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de julho de 1994, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pirassununga, ativos e inativos, ficam convertidos para valores Reais, tomando-se por base os vencimentos em Cruzeiros Reais do mês de junho de 1994 divididos pelo valor da Unidade Real de Valor - URV do dia 30 de junho de 1994, fixado em Cr\$2.750,00 (dois mil, sete centos e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 2º) - Com a conversão aprovada pelo artigo 1º, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.570, de 22 de junho de 1994, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de julho de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Resp.p/Secretaria Municipal de Administração.

lrs/-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

R\$

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$ JULHO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	270,13
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRA- TIVA	32	222,24
01	ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO	25	157,94
01	PORTEIRO	20	123,75
01	SERVIÇOS GERAIS	18	112,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$ JULHO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	589,67
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	589,67
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	509,38
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	283,64
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	182,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor R\$ JULHO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	589,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

R\$

REF.	VALOR JULHO/94	REF.	VALOR JULHO/94
15	96,96	38	297,82
16	101,81	39	312,71
17	106,90	40	328,35
18	112,24	41	344,77
19	117,86	42	362,01
20	123,75	43	380,11
21	129,94	44	399,11
22	136,43	45	419,07
23	143,26	46	440,02
24	150,42	47	462,02
25	157,94	48	485,13
26	165,84	49	509,38
27	174,13	50	534,85
28	182,84	51	561,59
29	191,98	52	589,67
30	201,58	53	619,16
31	211,66	54	650,12
32	222,24	55	682,62
33	233,35	56	716,75
34	245,02	57	752,59
35	257,27	58	790,22
36	270,13	59	829,73
37	283,64	60	871,22